



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/070/2022

Partes: Município de Congonhas X Northwest Maquinas e Ferramentas Ltda. Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de ferramentas em geral, para atender a diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Congonhas. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 10.559,40. Data: 21/06/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/071/2022

Partes: Município de Congonhas X Fator Equipamentos Ltda. Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de ferramentas em geral, para atender a diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Congonhas. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 10.290,00. Data: 21/06/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/072/2022

Partes: Município de Congonhas X Oportuno Distribuidora de Máquinas e Ferramentas Ltda. Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de ferramentas em geral, para atender a diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Congonhas. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 21.006,00. Data: 21/06/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO PMC/093/2021 – PRC 172/2021

registro de preço para futura e eventual aquisição de roupa hospitalar, uniformes e EPI para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde. O Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 163/2022, retifica o Edital do Pregão supracitado, modificando a ordem dos itens constantes no ANEXO IV e reabre e designa novas datas para o pregão. Errata na íntegra disponível no site do Município de Congonhas, 01/07/2022. Fernando Augusto Baia de Paula. Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL NÚMERO 2022/00045 - EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social (SESP), em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30(trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Transito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social (SESP), à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000, ou VIA CORREIOS para Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-0000 ou Caixa postal 33 - Congonhas - MG - CEP 36415-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social (SESP), à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
PVL4879	AG02655762	24/05/2022	545-21
HKW4200	AG02654257	25/05/2022	538-00
HDH3600	AG02654258	25/05/2022	545-22
GUV7639	AG02655337	26/05/2022	554-14



HCO8D32	AG02655338	27/05/2022	554-14
HFU5F63	AG02654418	28/05/2022	573-80
HFO4E19	AG02654419	28/05/2022	573-80
JEF7315	AG02654417	28/05/2022	573-80
GSB5D08	AG02655164	31/05/2022	554-14
GYQ8356	AG02655151	31/05/2022	545-22
HDX5976	AG02655165	31/05/2022	554-11
PZV5866	AG02654261	01/06/2022	763-31
HQE0065	AG02654260	03/06/2022	554-11
LQC5E36	AG02654306	05/06/2022	653-00
HBK0269	AG02654311	06/06/2022	554-14
OWV5490	AG02654312	06/06/2022	554-14
QUY4E84	AG02654310	06/06/2022	554-14
LWX9268	AG02654307	06/06/2022	573-80

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 01/07/2022 - Total de registros: 18

Ronaldo Jesulino Silva
Autoridade de Trânsito

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL NÚMERO 2022/00025 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO

A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social (SESP), em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação deste edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB – Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social (SESP), à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000, ou VIA CORREIOS: Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000 ou Caixa postal 33 - Congonhas - MG - CEP 36415-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
LCO9994	AG02654106	06/01/2022	556-80	195,23
KMR7908	AG02651645	06/01/2022	556-80	195,23
JME0084	AG02654107	06/01/2022	556-80	195,23
LAQ1505	AG02650390	06/01/2022	556-80	195,23
FVL1A58	AG02654069	07/01/2022	555-00	130,16
NXY4187	AG02654071	07/01/2022	555-00	130,16
QNS3055	AG02654072	07/01/2022	555-00	130,16
QNN5298	AG02654073	07/01/2022	555-00	130,16
PVV9998	AG02650392	07/01/2022	556-80	195,23
GNH8404	AG02650393	07/01/2022	550-90	130,16
PUB0649	AG02651572	07/01/2022	546-00	130,16
OPF7536	AG02654074	10/01/2022	555-00	130,16
HAO5871	AG02651646	10/01/2022	606-81	195,23
NYG0048	AG02653309	10/01/2022	554-14	195,23
GSJ3955	AG02653816	10/01/2022	606-81	195,23



HHX0415	AG02654108	10/01/2022	606-81	195,23
QNF8565	AG02653817	10/01/2022	606-81	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 01/07/2022 - Total de registros: 17

Ronaldo Jesulino Silva
Autoridade de Trânsito

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

INTIMAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº FUMCULT/002/2022

Por cumprimento do princípio da publicidade, torna público o resultado momentâneo da licitação, relativa à etapa de lances e de habilitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, para a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, em número de até 25 (vinte e cinco) cartões Alimentação para os servidores da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT, com previsão de recarga mensal no valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) e uma recarga extra em dezembro de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), para cada beneficiário, sendo que tal valor poderá ser reajustado conforme acordo coletivo a ser adotado conforme lei autorizativa, por um período de 12 (doze) meses. Licitante desclassificada: Verocheque Refeições Ltda. As 02 (duas) empresas que permaneceram para a etapa de lances - classificadas foram: LE CARD Administradora de Cartões Ltda. e M & S Serviços Administrativos Ltda. Licitante classificada, vencedora e habilitada do certame: : LE CARD Administradora de Cartões Ltda., com o valor total de R\$238.875,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais), com a taxa aplicada de -2,00% (menos dois por cento), validade da proposta e demais condições de acordo com o Edital. Após a abertura do prazo recursal, em que houve manifesto, tempestivamente, a recorrente terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico. As demais partes interessadas, terão o prazo para contrarrazoar, também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente. Marilene José Dias de Oliveira – Pregoeira. Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro - Diretora-Presidente da FUMCULT.04/07/2022.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA

Com base no artigo 31, inciso II, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014; artigos 17 e 18 do Decreto Municipal 6.731 de 16 de outubro de 2018 e Lei 4.032 de 14 de dezembro de 2021 justifica-se a inexigibilidade de chamamento público que autorizou o Poder Executivo a transferir recursos ao “Lar Comunitário das Operárias de São José”.

O Conselho Municipal do Idoso, conforme ata da 6ª reunião ordinária ocorrida em 26 de julho de 2021 anexa, manifestou-se positivamente quanto a execução do plano de trabalho da entidade “Lar das Operárias de São José”, com recurso no valor de R\$ 76.588,00 (setenta e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais) doados ao Fundo Municipal do Idoso pela Companhia Siderúrgica Nacional.

A decisão do Conselho Municipal do Idoso se deu com base no artigo 31, inciso II, da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 que regulamentam o processo de inexigibilidade do chamamento público:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

A formalização desta parceria se dará por meio de Termo de Fomento, com o objetivo de proporcionar espaços de convivência para o idoso através da arte, desenvolvendo as relações de sociabilidade e afetividade, que contribuem para a promoção comunitária e o fortalecimento de vínculos entre os participantes.

Diante do exposto, das considerações e amparo legal o Município, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, defere a formalização do Termo de Fomento com o “Lar Comunitário das Operárias de São José”, sem a realização do chamamento público.

Congonhas, 1ª de julho de 2022.

Libertad Lamarque Guerra Souza
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/081/2022

Partes: Município de Congonhas X Nadja Sara Soares Cabral Alvares. Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis, para atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Congonhas. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 33.092,80. Data: 30/06/2022.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

RETIFICAÇÃO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/101/2020

Na publicação do dia 01/07/2022: Onde se lê: Objeto: prorrogação do contrato por 03 meses, com início em 24/06/2022 e término em 24/07/2022, e o reequilíbrio econômico financeiro em virtude da alta de preços do combustível, conforme planilha. Leia-se: Objeto: prorrogação do contrato por 01 (um) mês, com início em 24/06/2022 e término em 24/07/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/027/2022

Ratifico, na forma do artigo 26 da Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à dispensa de licitação com amparo no artigo 24, inciso X da mesma Lei, para locação do imóvel sito a Rua Francisco Campos, nº 43, Bairro Vila Zé Arigó, em Congonhas-MG, propriedade de Frederico de Miranda Cordeiro, Bruno de Miranda Cordeiro e Paulo Henrique de Miranda Cordeiro, no período de 01/07/2022 a 01/07/2023, para instalação e funcionamento do "CAPS AD", podendo a Secretaria de Planejamento e Gestão – Área de Compras e Licitações celebrar o contrato.
Congonhas, 01 de julho de 2022. Cláudio Antônio de Souza - Prefeito

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON